

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE/MG**  
**SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROVIMENTO DE VAGAS**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2017**

ORGANIZAÇÃO: Empresa SOUZA ENGENHARIA LTDA, com sede à Rua Joaquim Otavio de Brito, 191, Bairro Constantino, Patrocínio - MG, CEP:38 747-014, CNPJ nº 10.799.499/0001-00, inscrita no CRA/MG sob nº 03-004103/0.

TELEFONE Nº: (34) 3831-5886 - E-MAIL: [souzaenge@yahoo.com](mailto:souzaenge@yahoo.com)

A PREFEITURA DE SERRA DO SALITRE/MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a convocação de interessados em participar do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas conforme ANEXO I, para a função de AGENTES DE COMBATE À ENDEMIAS (ACE) para atuar no município, e AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) para atuar nas Equipes de Saúde da Família (ESF) do município.

<b>CRONOGRAMA DO EVENTO</b>		
Período de Inscrição	De 08 a 12 de maio	Na sede da Secretaria de Saúde e UBS's Catiana e Catulés
Prazo pedido de isenção taxa de inscrição	09 de maio	Na sede da secretaria de saúde
Divulgação resultado pedido de isenção de taxa de inscrição	11 de maio	Murais prefeitura, Secretaria de Saúde, UBS's, Salão comunitário do assentamento, escola municipal do Abacaxi e no site da Prefeitura.
Divulgação das Inscrições	16 de maio	Murais prefeitura, Secretaria de Saúde, UBS's, Salão comunitário do assentamento, escola municipal do Abacaxi e no site da Prefeitura.
Prazo para apresentação de recursos quanto às Inscrições	18 de maio	Na sede da Secretaria de Saúde
Parecer sobre recursos e homologação das inscrições	22 de maio	Murais prefeitura, Secretaria de Saúde, UBS's, Salão comunitário do assentamento, escola municipal do Abacaxi e no site da Prefeitura.
Divulgação do Local de Realização das Provas	23 de maio	Murais prefeitura, Secretaria de Saúde, UBS's, Salão comunitário do assentamento, escola municipal do Abacaxi e no site da Prefeitura.
Realização das Provas	28 de maio	Local divulgado em 23 de maio
Divulgação do gabarito	29 de maio	Murais prefeitura, Secretaria de Saúde, UBS's, Salão comunitário do assentamento, escola municipal do Abacaxi e no site da Prefeitura.
Prazo para apresentação de recursos quanto ao Gabarito	31 de maio	Na sede da Secretaria de Saúde
Parecer sobre recursos e divulgação do resultado oficial das provas.	02 de junho	Murais prefeitura, Secretaria de Saúde, UBS's, Salão comunitário do assentamento, escola municipal do Abacaxi e no site da Prefeitura.
Prazo para apresentação de recursos quanto ao resultado oficial das provas.	06 de junho	Na sede da Secretaria de Saúde

UNIAOSTRO

*[Assinatura]*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE/MG**  
**SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROVIMENTO DE VAGAS**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2017**

Parecer sobre recursos, Homologação do Resultado final e divulgação do local e convocação para o treinamento.	08 de junho	Murais prefeitura, Secretaria de Saúde, UBS's, Salão comunitário do assentamento, escola municipal do Abacaxi e no site da Prefeitura.
Treinamento e capacitação	10 e 11 de junho	Local divulgado em 08 de junho

Este Processo Seletivo reger-se-á pelas normas do Ministério da Saúde e Legislação em vigor (Emenda Constitucional nº 51/2006, Lei 11.350/2006). Os aprovados no presente processo serão contratados sob regime de trabalho regido pelo regime jurídico estatutário.

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2017**

**I – DO OBJETO**

1.1 O presente edital tem como objeto a seleção de pessoal para provimento de vagas existentes para a função de “AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE”- ACS para as EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA e “AGENTES DE COMBATE À ENDEMIAS” – ACE, conforme ANEXO I, segundo o mapeamento definido pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.2 O prazo de contratação será por tempo indeterminado, salvo nos casos de vagas temporárias em substituição do ACS E ACES em situação de licença maternidade ou licença para tratamento de saúde, com período determinado para substituição dos profissionais licenciados.

1.3 Será contratado o candidato que atender a todas as condições exigidas neste edital.

1.4 A Prefeitura de Serra do Salitre/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto contratado, prerrogativa esta que em nenhuma hipótese eximirá o contratado das responsabilidades estabelecidas no Código Civil e Penal brasileiros.

**II – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

2.1- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Primeiro. São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação:

- A) a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade;
- B) a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;
- C) o registro para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
- D) o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;

16/05/2017



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE/MG**  
**SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROVIMENTO DE VAGAS**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2017**

E) a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;

F) a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida;

G) cumprir as atividades descritas na Portaria GM 044 de 03 de janeiro de 2002.

Parágrafo Segundo: O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

I - residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;

II - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e

III - haver concluído o ensino fundamental.

2.2- AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS: tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado.

Parágrafo Primeiro: O Agente de Combate às Endemias deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

I - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e

II - haver concluído o ensino fundamental.

### **III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1- Poderão participar do processo seletivo público os candidatos que atenderem os seguintes requisitos:

A) Ter nacionalidade brasileira ou equiparada, caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto n. 70.436, de 18 de abril de 1972 e art. 12, § 1º c/c art. 37, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

B) gozo dos direitos políticos;

C) quitação com as obrigações militares e eleitorais;

D) ensino fundamental completo;

E) idade mínima de 18 anos;

F) ter condições físicas e mentais para o exercício de suas atribuições, apurada por profissional ou junta médica devidamente designada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE /MG;

G) residir na área de abrangência da Unidade de Saúde, desde a data de publicação deste edital, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, e residir no município para o cargo de Agente de Combate às Endemias;

H) ter disponibilidade para o cumprimento da jornada de trabalho em tempo integral, ou seja, 40 horas semanais.

### **IV - DAS INSCRIÇÕES**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE/MG**  
**SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROVIMENTO DE VAGAS**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2017**

4.1. A inscrição no processo deverá ser realizada pelo próprio candidato na sede da Secretaria de Saúde de Serra do Salitre e nas UBS's do Catiara e Catulés, no período de 08 a 12 de Maio de 2017, no horário das 9 às 16 horas nas unidades; de 9 às 11 horas e de 13 às 17 horas na sede da secretaria municipal de saúde.

4.2. O pagamento da taxa de inscrição será por meio de **depósito bancário identificado**, no valor de R\$ 40,00 (Quarenta Reais) em conta específica em nome da Prefeitura de Serra do Salitre, (Conta Corrente 9957-0, Agência 4419-9 / Banco do Brasil).

4.3 A inscrição somente será efetivada mediante a confirmação do depósito bancário referente à taxa de inscrição.

4.4. Não será aceita inscrição por procuração ou telefone.

4.5. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação expressa de suas normas.

4.6. Para fins de seleção, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição a serem anexados à ficha de inscrição:

A) Xerox de Documento de Identidade (frente e verso);

B) Xerox do CPF;

C) Xerox do comprovante de conclusão do 1º Grau (Ensino Fundamental);

D) Xerox de comprovante de residência atualizado (conta de luz, água ou telefone dos últimos 60 dias);

E) Xerox do comprovante do depósito bancário;

F) Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, informando em qual equipe de saúde (ESF) o endereço apresentado pelo candidato está cadastrado.

4.7 – Isenção de taxa de inscrição:

4.7.1. Considerando os princípios fundamentais estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o candidato de baixa renda ou desempregado, que seja capaz de comprovar insuficiência de recursos financeiros, em razão de limitações de ordem financeira, e desde que não possa arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

4.7.2. A caracterização da hipossuficiência está condicionada à declaração expressa do candidato, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO SEU TEOR.

4.7.3. O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e entrega dos documentos exigidos deverá ocorrer, exclusivamente, até as 17:00 horas do dia 09/05/2017, não sendo aceitos fora do período estabelecido, e deverá ser realizado na Sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO SALITRE/MG, situada à Rua Petúnia, nº 43, Bairro Flores, CEP 38760-000, Serra do Salitre/MG, no horário de 13 às 17h, pessoalmente, mediante apresentação do Formulário de pedido de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, devidamente preenchido e assinado, (modelo constante do ANEXO IV deste Edital), acompanhado dos documentos necessários.

4.7.4. A empresa responsável pelo processo seletivo público consultará o MDS para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. Declarações falsas estarão sujeitas às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 06 de setembro de 1979.

Monsieur



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE/MG**  
**SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROVIMENTO DE VAGAS**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2017**

**V – DA RESTITUIÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

5.1- A taxa de inscrição, uma vez paga, somente será devolvida nos seguintes casos:

- A) caso de pagamento da taxa de inscrição em duplicidade;
- B) alteração da data de realização das provas;
- C) cancelamento, adiamento ou suspensão do Processo Seletivo Público;

5.2- No caso da hipótese prevista na letra “A” do item V-1, o candidato deverá requerer a Restituição da Taxa de Inscrição em até 10 (dez) dias após o término das inscrições.

5.3- No caso das hipóteses previstas nas letras “B”, “C” do item V-1, o candidato deverá requerer a Restituição da Taxa de Inscrição em até 30 (trinta) dias após a data de publicação do respectivo ato.

5.4- O Formulário de pedido de Restituição da Taxa de Inscrição será disponibilizado na sede da secretaria municipal de saúde, em até 03 (três) dias úteis após a data de publicação do respectivo ato e ficará disponível pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do ato respectivo.

5.5- O preenchimento, assinatura e entrega do Formulário de Restituição da Taxa de Inscrição deverá ocorrer, mediante protocolo na sede da secretaria municipal de saúde, sito à Rua Petúnia, nº 43, Bairro Flores, Serra do Salitre/MG;

5.6- A restituição da taxa de inscrição será processada nos 20 (vinte) dias úteis seguintes ao término do prazo fixado, por meio de depósito bancário na conta corrente indicada no Formulário de Restituição da Taxa de Inscrição, sendo que os valores não serão corrigidos monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), referente ao período compreendido entre a data da solicitação feita pelo candidato e a data da efetiva devolução.

**VI - DAS PROVAS**

6.1- O Processo Seletivo Público constará de Prova Objetiva de Múltipla Escolha de caráter eliminatório e classificatório será constituído de uma PROVA OBJETIVA com 30 questões, conforme ANEXO II deste Edital. A nota será a pontuação obtida na prova.

6.2- Cada questão da prova objetiva de múltipla escolha comporta apenas uma resposta correta dentre 04 (quatro) alternativas oferecidas (A, B, C ou D).

6.3- A Prova Objetiva de Múltipla Escolha valerá 100 (cem) pontos e será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.

6.4- O Programa de Prova para as questões de múltipla escolha consta do ANEXO II deste Edital.

6.5- A Prova Objetiva de Múltipla Escolha, será aplicada a todos os candidatos regularmente inscritos e terá duração máxima de 03 (três) horas.

6.6 - Conteúdo da Prova Objetiva

6.6.1. O conteúdo da prova objetiva está relacionado com as atribuições do agente comunitário de saúde, e do agente de combate às endemias, conforme Anexo II.

6.7- Data e local de aplicação da Prova Objetiva

6.7.1. A Prova Objetiva será aplicada no dia **28 de maio das 9h às 12h**, nos locais a serem posteriormente divulgados.

ANEXO II



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE/MG**  
**SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROVIMENTO DE VAGAS**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2017**

6.8 - Realização da Prova Objetiva

6.8.1. O candidato deverá comparecer ao local de prova com 30 minutos de antecedência do horário marcado, munido com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do Documento Oficial de Identidade (com foto) e do comprovante de inscrição.

6.8.2. Não será permitido o ingresso de candidatos no local de provas, em hipótese alguma, após o fechamento dos portões.

6.8.3. O candidato não poderá, em hipótese alguma, realizar a prova fora dos espaços físicos, datas e horários predeterminados neste Edital;

6.8.4. Ao adentrar à sala de provas, o candidato deverá desligar o telefone celular, bem como todos os outros equipamentos eletrônicos que esteja a portar, só lhe sendo permitido tornar a ligá-los fora das dependências físicas do local em que foi realizada a prova.

6.8.5. O candidato receberá o caderno questionário com 30 questões e Folha-Resposta (gabarito), onde deverá marcar em cada questão uma alternativa correta. Será considerada nula a resposta que estiver rasurada e/ou com mais de uma resposta.

6.8.6. Caso seja verificado algum erro ou defeito de impressão no Caderno de Questões, o candidato deve solicitar sua imediata substituição, sendo de sua inteira responsabilidade prejuízos decorrentes da não solicitação imediata de substituição.

6.8.7. Não poderá substituir a folha de respostas por erro do candidato e a não assinatura com caneta esferográfica azul ou preta ou a ausência de assinatura na mesma implicará em sua anulação.

6.8.8. Sob orientação da empresa organizadora do Processo Seletivo Público, os aplicadores/fiscais da prova informará em quadro negro ou similar a hora do início da prova, com 1 hora e 2 horas, e na última hora faltando 30 e 15 minutos respectivamente, para fins de acompanhamento pelos candidatos.

6.8.9. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha-Resposta (gabarito) devidamente assinada e respondida com caneta azul ou preta.

6.8.10. O candidato só poderá deixar a sala de provas (entregar) 1 hora após o início da prova;

6.8.11. O candidato somente poderá sair com o caderno de provas após 90 minutos contados do início da prova do processo seletivo. O candidato que sair antes desse horário, deverá entregar o caderno de provas juntamente com o cartão resposta, para os aplicadores/fiscais na saída da sala de provas.

6.8.12. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após suas respectivas assinaturas em termo (Ata de Prova) a qual deverá referir-se às ocorrências em geral durante a realização das provas e no envelope contendo os gabaritos;

6.8.13. A candidata lactante poderá amamentar durante a realização das provas, desde que leve 01 (um) acompanhante, que ficará em local determinado pela Coordenação do Processo Seletivo Público e será responsável pela guarda da criança. Durante o período de amamentação, a candidata lactante será acompanhada por fiscal, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições estabelecidos. O tempo efetivo despendido para amamentação será cronometrado para fins de compensação, sendo informado à candidata na sala de provas e o fato registrado em termo (Ata de Prova). A candidata poderá permanecer na sala de provas até o complemento do tempo efetivamente despendido para amamentação.

Assessoria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE/MG**  
**SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROVIMENTO DE VAGAS**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2017**

6.9- Critérios para Eliminação do Processo Seletivo.

- A) Solicitar a restituição da taxa de inscrição;
- B) Se apresentar após o horário estabelecido para realização da PROVA OBJETIVA;
- C) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- D) Não devolver a folha de respostas recebida;
- E) Obter na PROVA OBJETIVA nota menor que 50 (cinquenta) pontos;
- F) O candidato que entregar o cartão resposta sem assinatura.

**VII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE**

7.1- A classificação final dos candidatos será ordenada por emprego público/função pública, em ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos nas provas Objetiva de Múltipla Escolha (com indicação de pontos em cada prova).

7.2- Para efeito de desempate entre os candidatos aprovados com a mesma pontuação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- A) Tiver idade mais elevada, dentre aqueles que tenham idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos (parágrafo único do artigo 27 da lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 - Estatuto do Idoso);
- B) Tiver idade mais elevada, dentre aqueles que tenham idade inferior a 60 (sessenta) anos;
- C) Obter o maior número de pontos na Prova Específica de Saúde Pública;
- D) em caso de persistência de empate, por sorteio.

**VIII - DA CONTRATAÇÃO**

8.1 Requisitos para contratação

Por ocasião da contratação, o candidato deverá comprovar que satisfaz as seguintes condições:

- A) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- B) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- C) morar na área geográfica do bairro para a qual se inscreveu, no caso do agente comunitário de saúde;
- D) ter aptidão física e mental para o exercício da função, a ser comprovada por exames médicos realizados pela Prefeitura Municipal de Serra do Salitre;
- E) ter sido aprovado no processo seletivo;
- G) ter aproveitamento satisfatório no "Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada";

8.2- Curso introdutório de formação inicial e continuada

8.2.1. Como requisito essencial para a contratação (ou investidura no cargo) de ACS e de ACE, o candidato aprovado no processo seletivo deverá submeter-se ao "Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada" (Art. 7º, I, da Lei 11.350/2006), com carga horária de 16 horas, a ser promovido e realizado pela prefeitura de Serra do Salitre /MG, em local a ser divulgado, e sua realização será das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs, dos dias 24 e 25 de junho de 2017.

8.2.3. Serão convocados para participarem do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada os 2 (dois) primeiros classificados por vaga, e serão considerados aptos para investidura no cargo somente aqueles que obtiver frequência mínima de 75%.

Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE/MG**  
**SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROVIMENTO DE VAGAS**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2017**

8.2.4. Apenas os candidatos aprovados no processo seletivo e que obtiverem aproveitamento no "Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada" serão nomeados para provimentos dos cargos e/ou convocados para firmarem contratos de trabalho com o Município.

8.3- Quando convocados os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar em data a ser divulgada pela Prefeitura Municipal os documentos (com cópia) listados a seguir:

- A) Carteira de identidade;
- B) Título de eleitor e comprovante de votação no último pleito eleitoral;
- C) Documento comprobatório de que está quite com o serviço militar, no caso de candidatos do sexo masculino;
- D) Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício da função;
- E) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental;
- F) Comprovante de residência atualizado, do candidato;
- G) Certidão negativa de antecedentes policiais e criminais, nos últimos cinco anos;

8.4- O candidato convocado que não comparecer no prazo para a contratação será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado subsequente.

8.5- Os interessados selecionados serão contratados de acordo com a cláusula primeira deste edital.

8.6- A carga horária de trabalho do Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias é de 08 (oito) horas diárias de segunda a sexta-feira, podendo, eventualmente serem convocados para trabalhos aos finais de semana, desde que não exceda a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

## **IX - RECURSOS**

9.1- Os recursos referentes ao Processo Seletivo serão analisados e julgados em até 48 horas após o recebimento dos mesmos pela empresa responsável pela seleção;

9.2- A anulação de qualquer questão, seja por recurso administrativo ou decisão judicial, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo;

9.3- Será indeferido liminarmente o pedido de recurso fora de contexto ou não fundamentado ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos estabelecidos;

9.4- Os recursos interpostos serão decididos em até duas instâncias.

## **X - ADVERTÊNCIA**

10.1- Em qualquer fase do processo seletivo ou após a seleção, caso seja detectada alguma inverdade no cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para a inscrição, o candidato será automaticamente desclassificado ou eliminado do processo.

## **XI - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

Anexo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE/MG**  
**SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROVIMENTO DE VAGAS**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2017**

11.1- Este Processo Seletivo terá prazo de validade de 1(um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, se houver candidatos aprovados e ainda não contratados.

11.2- Durante o prazo de validade deste processo seletivo público, os nele aprovados serão convocados com prioridade sobre novos selecionados para assumir cargo ou emprego de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates às Endemias, ainda que para provimento de vagas surgidas durante a sua realização e mesmo após a sua conclusão.

## **XII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1- Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados na forma prevista neste edital.

12.2- O candidato aprovado no presente Processo Seletivo Público terá o prazo de 15 (quinze) dias para assinatura de contrato, contados da publicação do ato de convocação, que será feito por meio a ser definido pela própria prefeitura;

12.3- A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções e na aceitação das condições do processo de seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

12.4- Os locais, data e horário para realização da Prova Objetiva de seleção serão divulgados juntamente com a homologação das inscrições.

12.5- Este Processo Seletivo será realizado pela empresa Souza Engenharia Ltda, e acompanhado por comissão nomeada especificamente para esse fim, pela Portaria nº 117/17 de 24 de abril de 2017.

12.6- Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final, que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após terem sido encerradas todas as etapas deste edital;

12.7- A prefeitura de Serra do Salitre procederá à guarda de todos os documentos relativos ao Processo Seletivo Público pelo prazo de 05 (cinco) anos, observada a Resolução nº 14, de 24/10/2001 do CONARQ (Conselho Nacional de Arquivos), que dispõe sobre o Código de Classificação de Documentos de Arquivos para a Administração Pública.

12.8- Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela empresa responsável pela realização do Processo Seletivo juntamente com a comissão de acompanhamento.

## **XIII – BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

Destinado aos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias:

### **13.1 Noções de Informática:**

- Windows 8.1 – Vieira Santana Filho – 2015
- OFFICE 2013 FOR DUMMIES - JOHN WILEY PROFESSIO – 2013
- Montagem e configuração de Micros – Construindo e Configurando – 4ª Edição - Laércio Vasconcelos – 2014
- Internet para Leigos – Jonh R. Levine - 2013

### **13.2 Português:**

compartilhado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE/MG  
SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROVIMENTO DE VAGAS  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2017**

Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego da acentuação gráfica. Emprego dos sinais de pontuação. Emprego do sinal indicativo de crase.

**13.3 – Saúde Pública:**

- Ministério da saúde. Portaria 2488 de 21 de outubro de 2011.
- Ministério da saúde. Lei 11,350 de 5 de outubro de 2006.
- BRASIL, Câmara dos Deputados. Constituição Brasileira de 1988 – Título VIII. Capítulo II. Seção II. Da saúde.
- BRASIL, Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria MS/GM nº 648 de 28 de março de 2006 e anexo;
- Cartilha: "O Agente Comunitário de saúde no controle da Dengue", coleção da biblioteca virtual do Ministério da Saúde, disponível em [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/agente\\_comunitario\\_saude\\_controle\\_dengue.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/agente_comunitario_saude_controle_dengue.pdf)
- Cartilha "O SUS no seu município garantindo saúde para todos" - Coleção da biblioteca virtual do Ministério da Saúde disponível em <http://sna.saude.gov.br/download/Cartilha%20Sus%20e%20os%20Municipios.pdf>
- MINISTÉRIO DA SAÚDE- "GUIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE"-Volume único-Brasília – DF, 2014, Capítulo 7 Dengue (pg459) Febre de Chikungunya (pg483) [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_vigilancia\\_saude\\_unificado.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_unificado.pdf)
- MINISTÉRIO DA SAÚDE. Departamento de Atenção Básica. "Cadernos de Atenção Básica", 2ª edição Revisada, nº 21, Vigilância em Saúde. Brasília: MS, 2008, disponível em [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cab\\_n21\\_vigilancia\\_saude\\_2ed\\_p1.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cab_n21_vigilancia_saude_2ed_p1.pdf)

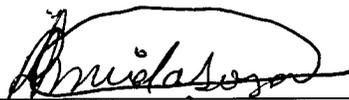
Serra do Salitre /MG, 24 de Abril de 2017.



Paulo Giovani Silveira de Melo  
Prefeito Municipal de Serra do Salitre/MG



Liliane Pereira Mendes Rodrigues de Castro  
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo



Roberval Almeida de Souza – CPF: 826.768.877-34  
Souza Engenharia Ltda – CRA/MG 03-004103/0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE/MG  
SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROVIMENTO DE VAGAS  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2017

**ANEXO I**  
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

<b>Cargo: Agente Comunitário de Saúde</b>			
<b>Local de atuação</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Área de Atuação</b>	<b>Remuneração</b>
ESF – Abacaxi	02	Rural	R\$ 1.095,00
ESF - Assentamento	01	Rural	R\$ 1.095,00
ESF - José Eugênio Moreira - Catulês	03	Rural	R\$ 1.095,00
ESF - Catiara	04	Rural	R\$ 1.095,00
ESF - Dr. Jose Wandeley	01	Urbana	R\$ 1.095,00
ESF- Izaíra Xavier da Costa	01	Urbana	R\$ 1.095,00
<b>Cargo: Agente de Combate às Endemias</b>			
<b>Local de atuação</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Área de Atuação</b>	<b>Remuneração</b>
Em todo município	03	Urbana e Rural	R\$ 1.095,00



Amador

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE/MG  
SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROVIMENTO DE VAGAS  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2017

<b>ANEXO II</b>
<b>QUADRO DE MATÉRIAS E PONTUAÇÃO</b>

As Provas Objetivas de Múltipla Escolha			
<b>Cargos:</b>	Agente Comunitário de Saúde e Agente Combate às Endemias		
<b>Matérias</b>	<b>Nº de Questões</b>	<b>Peso</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Português	10	2,50	25,00
Informática	10	2,50	25,00
Saúde Pública	10	5,00	50,00
<b>Total</b>	<b>30</b>		<b>100,00</b>



Administrativo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE/MG  
SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROVIMENTO DE VAGAS  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2017**

PROCESSO SELETIVO 001/2017 – Prefeitura Municipal de Serra do Salitre/MG

<b>ANEXO III:</b>
<b>MODELO DE FORMULÁRIOS PARA RECURSOS</b>

**1. Identificação:**

Edital nº 001/2017 Data do Edital: 24/04/2017

Nome do candidato:.....

Nº de inscrição:.....

Cargo: ( ) Agente Comunitário de Saúde ( ) Agente Combate às Endemias

Telefones para contato:.....

**2. Objeto do recurso**

Marcar com um X:

( ) Inscrição ( ) Gabarito ( ) Resultado Das Provas

**2.1 Descrição do recurso:**

.....  
.....  
.....  
.....

**2.2 Documentos apresentados e anexados cópias ao recurso:**

( ) .....  
( ) .....  
( ) .....

Serra do Salitre /MG, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do candidato

**RESERVADO AOS RESPONSÁVEIS PELA SELEÇÃO: Parecer final sobre o recurso do candidato**

Marcar com um X:

( ) Deferido

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017

( ) Indeferido

Assinatura: \_\_\_\_\_

*Assinatura*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE/MG  
SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROVIMENTO DE VAGAS  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2017**

**ANEXO IV**

**MODELO DE REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE /MG

À  
Empresa: Souza Engenharia Ltda.

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
NIS Nº \_\_\_\_\_, venho requerer a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição para a função de Agente Comunitário de Saúde e/ou Agente Combates às Endemias, do Processo Seletivo Público, Edital nº 001/2017, da Prefeitura Municipal de Serra do Salitre - MG, nos termos da legislação vigente e do referido edital, juntando a competente documentação, assumindo, sob as penas da LEI, que esta é verdadeira e idônea.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

Serra do Salitre- MG \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

OBS:  
ANEXAR CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE E CPF E COMPROVANTE DO NÚMERO DO NIS

*Assinatura*